

## PORTARIA nº 1.047 de 17 de dezembro de 2020

Transfere, e Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea e Diluição de Efluentes de SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA para SEARA ALIMENTOS LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 140455/GASUB/CCRH/SURH/2020 de 10 de novembro de 2020, acostado nas folhas nº 1259, 1260 e 1261 (f\v) do processo SAD nº 586000/2015;

Considerando o Parecer Técnico nº 2332/GOUT/CCRH/SURH/2017 de 14 de março de 2017, acostado nas folhas nº 313 e 314 (f\v) do processo SAD nº 586000/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e Alterar a Outorga de SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.966.422/0001-63, concedida pela Portaria nº 338 de 09/05/2017, publicada no DOE do

dia 02/06/2017, para SEARA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.914.460/0295-66, referente ao Processo nº 586000/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea e diluição de efluentes no córrego Queima-Pé, para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 358, s/nº, Km 07, parte 01, zona rural, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Província Hidrogeológica Serrana e Bacia Hidrográfica do Paraguai, sob a UPG P-2, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01– 14°37'56,1" de Latitude Sul e 57°32'56,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 29 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 556,8 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 14°37'56,7" de Latitude Sul e 57°32'54,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 15 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 288 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 14°37'57,6" de Latitude Sul e 57°32'53,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 9 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 172,8 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 14°37'54,9" de Latitude Sul e 57°32'51,3" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 8,5 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 163,20 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 14°37'53,6" de Latitude Sul e 57°32'56,8" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 49 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 940,8 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 14°37'54" de Latitude Sul e 57°32'55,4" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 38,7 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,2 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 743,04 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas geográficas de lançamento de efluentes no córrego Queima-Pé: 14°37'36,50" de latitude Sul e 57°32'41,30" de longitude Oeste; com uma vazão diária máxima de lançamento de 35 m<sup>3</sup>/h (0,00972 m<sup>3</sup>/s ou 9,72 L/s) e concentração máxima de DBO de 48,00 mg/L, totalizando uma Carga máxima 40,32 kgDBO/d e vazão de diluição de 0,10449 m<sup>3</sup>/s; conforme consta na Tabela 07 em anexo;

VIII – Não deverá ocorrer lançamento de efluentes no corpo hídrico nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;

IX – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas do corpo hídrico;

X – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amônia, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XI – O Outorgado deverá realizar o monitoramento da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento do córrego Queima-Pé e do efluente final da ETE dos parâmetros: Fósforo Total, pH, temperatura da água, Oxigênio Dissolvido (OD), Coliforme Fecais e DBO, mensalmente;

XII – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e do efluente final e o relatório de medições das vazões captadas e lançadas mensalmente.

XIII – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de fevereiro de 2022, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

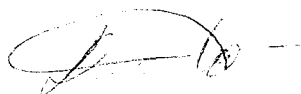
Art. 10º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº 338 de 09/05/2017, publicada no DOE do dia 02/06/2017.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2020.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01- 14°37'56,1" de Latitude Sul e 57°32'56,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	29,000	19,200	31	Julho	29,000	19,200	31
Fevereiro	29,000	19,200	28	Agosto	29,000	19,200	31
Março	29,000	19,200	31	Setembro	29,000	19,200	30
Abril	29,000	19,200	30	Outubro	29,000	19,200	31
Mai	29,000	19,200	31	Novembro	29,000	19,200	30
Junho	29,000	19,200	30	Dezembro	29,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 203.232,000

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 14°37'56,7" de Latitude Sul e 57°32'54,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	15,000	19,200	31	Julho	15,000	19,200	31
Fevereiro	15,000	19,200	28	Agosto	15,000	19,200	31
Março	15,000	19,200	31	Setembro	15,000	19,200	30
Abril	15,000	19,200	30	Outubro	15,000	19,200	31
Mai	15,000	19,200	31	Novembro	15,000	19,200	30
Junho	15,000	19,200	30	Dezembro	15,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 105.120,000

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 14°37'57,6" de Latitude Sul e 57°32'53,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	9,000	19,200	31	Julho	9,000	19,200	31
Fevereiro	9,000	19,200	28	Agosto	9,000	19,200	31
Março	9,000	19,200	31	Setembro	9,000	19,200	30
Abril	9,000	19,200	30	Outubro	9,000	19,200	31
Mai	9,000	19,200	31	Novembro	9,000	19,200	30
Junho	9,000	19,200	30	Dezembro	9,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 63.072,000

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 14°37'54,9" de Latitude Sul e 57°32'51,3" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	8,500	19,200	31
Fevereiro	8,500	19,200	28
Março	8,500	19,200	31
Abril	8,500	19,200	30
Maiο	8,500	19,200	31
Junho	8,500	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	8,500	19,200	31
Agosto	8,500	19,200	31
Setembro	8,500	19,200	30
Outubro	8,500	19,200	31
Novembro	8,500	19,200	30
Dezembro	8,500	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 59.568,000

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 14°37'53,6" de Latitude Sul e 57°32'56,8" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	49,000	19,200	31
Fevereiro	49,000	19,200	28
Março	49,000	19,200	31
Abril	49,000	19,200	30
Maiο	49,000	19,200	31
Junho	49,000	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	49,000	19,200	31
Agosto	49,000	19,200	31
Setembro	49,000	19,200	30
Outubro	49,000	19,200	31
Novembro	49,000	19,200	30
Dezembro	49,000	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 343.392,000

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 14°37'54" de Latitude Sul e 57°32'55,4" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	38,700	19,200	31
Fevereiro	38,700	19,200	28
Março	38,700	19,200	31
Abril	38,700	19,200	30
Maiο	38,700	19,200	31
Junho	38,700	19,200	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	38,700	19,200	31
Agosto	38,700	19,200	31
Setembro	38,700	19,200	30
Outubro	38,700	19,200	31
Novembro	38,700	19,200	30
Dezembro	38,700	19,200	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 271.209,600

Tabela 07 – Lançamento de Efluentes no córrego Queima-Pé  
Coordenadas Geográficas – Lat. 14°37'36,50" S e long. 57°32'41,30" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Concentração Máxima de DBO (mg/L)
Janeiro	0,00972	24	22	48
Fevereiro	0,00240	24	22	48
Março	0,00240	24	22	48
Abril	0,00240	24	22	48
Maió	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Concentração Máxima de DBO (mg/L)
Julho	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-
Dezembro	-	-	-	-

